



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2019

Lei nº 1004/2019

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 41.453,62 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), para manutenção da secretária de saúde.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 41.453,62 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
169 - 3.3.71.70.00.00	01001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00
170 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.453,62
Total Suplementação:			41.453,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA		
155 - 3.3.22.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
05.004.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO		
168 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		12.000,00
174 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		203,62
176 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
179 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00
180 - 3.3.90.91.00.00	01303 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.250,00
181 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
05.004.10.301.0012.2.069.	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE		
193 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
05.004.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		
217 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
05.004.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		

225 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
232 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			41.453,62

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis Estado do Paraná, em Nove Dias do Mês de Dezembro de Dois Mil e Dezenove (09/12/2019).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal